LEI 573 /2015

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 149.998,53 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a lei nº 569/2014 de 19/11/2014 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2009 - EXECUTIVO / EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2 – EXECUTIVO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361014.1.014 – INVESTIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

139 - 7 - 449051.00 - Obras e Instalações.....R$ 149.998,53

Total.....R$ 149.998,53

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 0297/2009, com GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVEZ DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO = FDE =.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 12 de Fevereiro de 2015.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo